



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 28 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1522

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 28 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1522

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.015/2025, DE 27/06/2025.

Altera o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 3.662/23, de 01/11/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

Considerando a necessidade de adequação da estrutura e composição da Câmara de Conciliação de Precatórios instituída pela Lei Municipal nº 1.595/2018, de 15/05/2018.

DECRETA:

Art. 1º - O disposto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.662/2023, de 01/11/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei 1.595/2018, de 15/05/2018, ficam nomeados os seguintes membros da Câmara Permanente de Conciliação de Precatórios: Luís Gustavo Dias Flausino; (Suplente: Cleberson Luciano Candido); Claudinei Alves Martins; (Suplente: Eduardo Henrique Toledo Xavier); Ana Lúcia Cavalcante Garcia; (Suplente: Ricardo de Lucena Freire).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/06/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9102/2025

Processo nº 049/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 030/2025.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para atender as ações e programas do Sistema Único de Assistência Social do Município de Rosana (lei municipal 1614/2018), pelo período que compreende até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 049/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 030/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por lote (ns): COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, no(s) **lote(s) 01** com o valor total de **R\$ 455.592,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais)**.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 27/06/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.